



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 12/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar aos seus alunos regularmente matriculados e os alunos ingressos no Edital N. 031/2023 (3ª janela) que entre os dias **09 e 11 de setembro 2024, até as 17h00min do dia 11 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para quem deseja concorrer a uma bolsa de estudos.

1) ATIVIDADES

Exige-se que o bolsista:

- Cumpra e tenha dedicação exclusiva ao curso, desempenhando as atividades designadas pelo orientador;
- Possua produção científica acima da média geral do programa, conforme a pontuação estabelecida na [Resolução Interna do PPGEP Nº 15](#).

2) PRÉ-REQUISITOS

- Ser aluno(a) regularmente matriculado no PPGEP;
- Ser aluno(a) ingresso no Edital N. 031/2023 (3ª janela);
- Ter ingressado a partir do primeiro semestre letivo de 2024 no PPGEP;
- Bolsa de dedicação exclusiva: considerando o item 4 (Seleção) deste edital, também é pré-requisito para seleção que o(a) aluno(a) não possua(m) atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa.

3) INSCRIÇÃO

Os alunos interessados poderão se inscrever através do envio de e-mail para ppgep@ufsm.br (e-mail da secretaria), no período acima estabelecido, por meio do envio dos seguintes documentos:

- Carta de intenções do aluno;
- Carta de recomendação do orientador, explicitando o envolvimento do aluno em atividades pertinentes;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante das publicações científicas e bibliográficas desde o ingresso no PPGEP;
- Planilha de Pontuação preenchida, assinada e com os comprovantes das publicações e produções técnicas, disponível no link https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2023/03/PLANILHA-DE-PONTUACAO—EDITAL-02_2023.docx

4) SELEÇÃO

Os alunos ingressos no Edital N. 031/2023 (3ª janela) serão avaliados pela produção utilizada para sua seleção dos últimos 3 (três) anos. Os demais alunos serão avaliados pela produção em conjunto com seu orientador a partir da data do seu ingresso no PPGEP.

Receberão as bolsas os melhores classificados com base nos seguintes critérios:

- Publicações em Periódicos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I ([Resolução Interna do PPGEP Nº15](#)) ou do Qualis CAPES (2017-2020) - **Área: Engenharias III**, adotando a classificação que for mais vantajosa para o aluno em cada produção;
- Publicações em Congressos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#);
- Produções Técnicas: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#);

- A pontuação total do aluno é calculada com base nas pontuações estabelecidas na Planilha de Pontuação preenchida e assinada;

- **É OBRIGATÓRIO anexar os comprovantes das publicações e produções técnicas junto a Planilha de Pontuação preenchida e assinada. As produções sem comprovantes não serão contabilizadas na revisão da Planilha de Pontuação.**

OBS: Caso haja suplência, a validade será por 90 (sessenta) dias.

5) BOLSAS

- Disponibilidade de 01(uma) bolsa de estudos para Mestrado (12 cotas), renovável por mais 12 cotas (totalizando 24 meses).

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **13 de setembro de 2024**.

Santa Maria, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Julio Cezar Mairesse Siluk

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

PONTUAÇÃO PÓS-GRADUANDO PPGE (RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGE Nº15)

A definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando é obtida de acordo com a Tabela 1 (Pontos por publicação em periódico), Tabela 2 (Pontos por publicação em congresso) e Tabela 3 (Pontos por produção técnica), conforme estabelecido pela Resolução Interna do PPGE Nº15.

Tabela 1 – Pontos por publicação em periódico

Periódico	Pontuação	Saturação
A1	100,0	-
A2	87,5	-
A3	75,0	-
A4	62,5	-
B1	50,0	2 artigos
B2	37,5	2 artigos
B3	25,0	2 artigos
B4	12,5	2 artigos

Tabela 2 – Pontos por publicação em congresso

Congresso	Pontuação	Saturação
Nacional	5	2 artigos
Internacional	10	2 artigos
Resumo Estendido Internacional	2,5	2 artigos

Tabela 3 – Pontos por produção técnica

Descrição da Produção	Pontuação	Saturação
Livro indexado*	30	-
Capítulo de livro indexado*	15	-
Livro*	10	1 produção
Capítulo de livro*	5	1 produção
Patente concedida	200	-
Patente depositada	100	-
Software registrado*	20	3 produções
Licenciamento de tecnologia	100	-
Transferência de tecnologia	100	-

*Nas Engenharias I, II, III e IV.

Obs.: (1) Livro e Capítulo de livro indexado nas bases Scopus, Elsevier, Taylor & Francis, Springer. (2) Quando o Livro ou Capítulo de livro for o mesmo publicado em congresso, não será considerado. (3) O Licenciamento de tecnologia e a Transferência de tecnologia só serão considerados se acompanhados do documento comprobatório referente ao contrato de licenciamento.